

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1010-0028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº1010-0028/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VACINAÇÃO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ: 43.751.565/0001-13	TELEFONE: 79-99935-0530	EMAIL: rfhospitalar@hotmail.com	
ENDEREÇO:	AV. COLETORA Nº 211 – CONJ FERNANDO COLLOR DE MELO – N. SRA DO SOCORRO- SE		
DADOS BANCARIOS:	BANCO DO BRASIL – AG: 2346-9 – C/C: 60101-2		
REPRESENTANTE LEGAL:	ALANE PAIXÃO DOS SANTOS, CPF Nº 060.317.375-66		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOT
03	Bobinas de gelo reutilizável BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO Aplicação: para transporte e	Unid	800	GELOTE/GR550	R\$ 10,00	R\$ 8.480,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	conservação de vacinas e medicamentos que necessitem de refrigeração, Composição: a base de polímero acrílico, Dimensão(ões): aproximadamente 22x15x2cm, Característica(s): atóxico, inodoro e inerte de conservantes, Característica(s) Adicional(is): acondicionado em embalagem de polietileno de alta densidade, 550 ML.					
05	CAIXAS TÉRMICAS caixa térmica resistente a choque mecânico e de fácil higienização, tampa e corpo confeccionados em poliuretano de alta densidade (pehd), isolamento interno em poliuretano (pu), tampa fixa escamoteável com sistema de fechamento e vedação segura, alça rígida lateral embutida e articulada confeccionada em polipropileno, alça rígida escamoteável. atende a portaria nº 326 de 30/07/1997 da anvisa para indústrias farmacêuticas e alimentícias; <u>Caixa</u> <u>Térmica com</u> <u>capacidade de 12-15</u> <u>litros</u>	<u>Unid</u>	<u>100</u>	SOPRANO/12L	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
06	<u>Caixa Térmica de 32</u> <u>Litros de capacidade</u> Utilizada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura, com capacidade total de	<u>Unid</u>	<u>30</u>	SOPRANO/32L	R\$ 92,30	R\$ 5.538,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	24/26 litros, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável, conservação térmica: até 24 horas, alça reforçada e resistente proporcionando segurança para o transporte e maior ergonomia.				
07	TERMÔMETRO Termômetro digital, de máxima e mínima, com cabo extensor de 1,80M e sensor de temperatura para medições internas e simultaneamente, de temperatura externa, resolução de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, precisão básica de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, alimentação com 01 bateria de 1,5 volts. Com as seguintes características: - Display. LCD. - Resolução: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - Precisão: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - Faixa de Temperatura: Interna: de -50°C a $+70^{\circ}\text{C}$; externa: de -50°C a $+70^{\circ}\text{C}$ - Unidade de Temperatura Seleccionável de $^{\circ}\text{C}$ / $^{\circ}\text{F}$. - Suporte de mesa - Memória: Leitura Máxima e Mínima. - Atualização das medições em no máximo 10 segundos. Alarme sonoro, com visor de cristal líquido, que mensura e memoriza as temperaturas (momento, máxima e mínima), internas e externas, através de bulbo instalado no interior do	Unid	160	SUPERMEDY	R\$ 79,90 R\$ 12.784,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
Modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	equipamento, em um período de tempo. Possui escala em graus Celsius e Fahrenheit, e deve ser posicionado em Celsius. Alimentação de uma pilha de 1,6 volts tipo AAA já inclusa.					
13	Agulha hipodérmica, 18 x 3,8cm corpo em aço inox siliconizado, ponta curta entecotado, conector em plástico luer, protetor plástico, escudo descartável, embalagem individual c/ 100. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 88,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 32.590,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.

RF PRODUTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
S
LTDA:4375156500
0113

Assinado em forma digital por RF
PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
LTDA:43751565000113
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=SE, b=Núcleo
Sistema de Registro, ou=NC-SOLUT
Múltipla v3, ou=4154034000170,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado P1
RF - RF PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
LTDA:43751565000113
Emissão: 2023.02.06 09:49:50 -0100

RENATO
REZENDE
ROCHA
FILHO:03
7492714
61

Assinado de
forma digital
por RENATO
REZENDE
ROCHA
FILHO:03749
271461

Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000
CNPJ: 12.200.150/0001-28



*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- ## 5. DA VALIDADE DA ATA

- ## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- 6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- 6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- 6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- 6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

[illegible]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

9.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

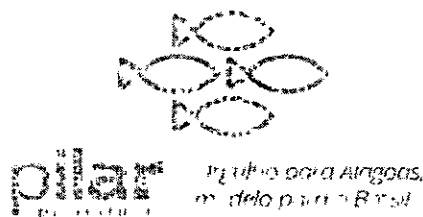
10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

RF PRODUTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICO
S
LTD: 137513650
00112

6. - Toda forma de controle por RF
PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
TDA 43 1156000113
CNPJ 137513650-00112
Sua sede de Sec. com. em AL, SOLUT
Muita vez se com 1540344000170
com. em AL, Sec. com. em AL, Sec. com. em AL
CNPJ 137513650-00112
LTD: 137513650-00112
CNPJ 137513650-00112



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

11. DA ENTREGA

- 11.1. Caso seja necessário, a SMS solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- 11.3. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SMS, em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os itens, e o local a ser entregue os objetos.
- 11.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- 11.5. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- 11.6. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.566/93;
- 11.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.8. A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Pilar/AL.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

RENATO Assinado
de forma
REZENDE digital por
ROCHA RENATO
FILHO:03 REZENDE
7492714 ROCHA
FILHO:0374
61 - 9271461

RF PRODUTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICO
S
LTDA:437515650
00113

Assinatura digital por RF
PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
LTDA:437515650
Data: 2022.10.06 09:11:31 -0300